

APROVADO

Votos a favor 02 (2021)
Votos contra 00 (00)
Em 28/09/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VICE-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

À Exm. Sr.^a.
DÉBORA BUSATTO,
Presidente da Câmara Municipal de
Lagoa Bonita do Sul – RS.

INDICAÇÃO Nº 061/2021:

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Excelência para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

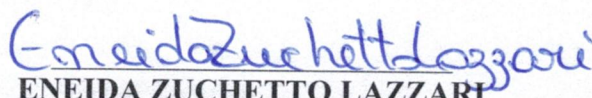
Que o Executivo Municipal solicite ao setor competente para que faça o Cadastro Ambiental Urbano, por ser de fundamental importância para acessar Recursos do Ministério do Meio Ambiente.

Justificativa:

A PORTARIA Nº 504, criada em 21 de setembro de 2020, institui o Programa Cidades+Verdes e o Cadastro Ambiental Urbano – CAU, destinados à criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas. Em seu artigo 8º define que a disponibilização de informações atualizadas no Cadastro Ambiental Urbano pelos Municípios é condição necessária para acesso a recursos do Ministério do Meio Ambiente.

Sala de sessões, 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI
Vereadora - PP